



DECRETO nº 4524/2.021, de 27 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade do Sr. LUIZ GOMES DE LIMA”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de Lotes, de **propriedade do Sr. LUIZ GOMES DE LIMA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF 184.937.936-04 e no RG M 2.374.735 SSPMG, residente e domiciliado na Rua José Leopoldino Gonçalves, 257, São Judas, Borda da Mata/MG, referente a área de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** de terreno urbano com área total de **19.600,00m² (dezenove mil e seiscientos metros quadrados)**, localizado na Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, Santa Cruz, nesta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 20.797, – livro 2, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



I) **Área I - a desmembrar de 200,00m² (duzentos metros quadrados)** – **Lote 01**- 01 terreno vago com uma distância de 10m confrontando frente à Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, *Santa Cruz, Borda da Mata/MG, Centro*, do lado direito com uma distância de 20,00m, confrontando com LUIZ GOMES DE LIMA, do lado esquerdo, com uma distância de 20,00m, confrontando com LUIZ GOMES DE LIMA, e nos fundos com uma distância de 10,00m confrontando com LUIZ GOMES DE LIMA.

II) **Área remanescente – de 19.400,00m²** Confrontando e medindo na sua totalidade dentro das seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a RUA AGRÍCOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com uma distância de 30,00m, até o vértice 2, deste segue confrontando com a ÁREA DESMEMBRADA, com uma distância de 20,00m, até o vértice 3, deste segue com uma distância de 10,00m, até o vértice 4, deste segue com uma distância de 20,00m, até o vértice 5, deste segue confrontando com a RUA AGRÍCOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com uma distância de 121,50m, até o vértice 6, deste segue confrontando com MARIA FILOMENA LIMA FARIA, com uma distância de 229,60m, até o vértice 7, deste segue pela faixa de domínio de RODOVIA MG-290, confrontando com esta, com uma distância de 51,55m, até o vértice 8, deste segue confrontando com ELIANA MOREIRA, com uma distância de 150,35m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 19.400,00 m.



Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico NELSON RUFINO DE FREITAS JUNIOR, inscrito no CFT no. 1403966737/TD-MG compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>ÚNICA</u>	<u>02</u>	<u>19.600,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de maio de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal